Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Dezembro de 2010.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

30 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

204265511

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Guarda Nacional Republicana

### Comando Territorial de Lisboa

#### Despacho n.º 2300/2011

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5838/09, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 36/2009 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Mafra, Tenente de Cavalaria, Mafalda Jesus Gomes de Almeida Martins, as competências para a prática dos seguintes actos:

*a*) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

6 de Dezembro de 2010. — O Comandante, *Francisco José Damião,* Coronel de Infantaria.

204266557

#### Despacho n.º 2301/2011

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5838/09, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 36/2009 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, subdelego no Comandante do Destacamento Trânsito de Torres Vedras, Tenente de Infantaria, João Fernando Reis Rodrigues Amorim, as competências para a prática dos seguintes actos:

*a*) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Fevereiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*

6 de Dezembro de 2010. — O Comandante, *Francisco José Damião,* Coronel de Infantaria.

204266565

#### Despacho n.º 2302/2011

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5838/09, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 36/2009 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira, Capitão de Infantaria, Paulo Miguel Lopes de Barros Poiares, as competências para a prática dos seguintes actos:

*a*) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Fevereiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*

6 de Dezembro de 2010. — O Comandante, *Francisco José Damião,* Coronel de Infantaria.

204266573

#### Despacho n.º 2303/2011

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5838/09, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 36/2009 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira, Capitão de Infantaria, Ricardo Jorge Amaral Bessa, as competências para a prática dos seguintes actos:

*a*) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 9 de Novembro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*

6 de Dezembro de 2010. — O Comandante, *Francisco José Damião,* Coronel de Infantaria.

204266581

#### Despacho n.º 2304/2011

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5838/09, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 36/2009 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Torres Vedras, Tenente de Infantaria, Fernando Carlos Dias Alves, as competências para a prática dos seguintes actos:

*a*) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Fevereiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*

6 de Dezembro de 2010. — O Comandante, *Francisco José Damião,* Coronel de Infantaria.

204266613

#### Despacho n.º 2305/2011

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5838/09, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 36/2009 (2.ª série), de 20 de Fevereiro, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Alenquer, Tenente de Infantaria, Pedro Miguel Dias Ramos, as competências para a prática dos seguintes actos:

*a*) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados,